

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. (Versão 1.5 – aprovação em 28/08/2024)

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Av. Queiroz Filho, 1560 - Bloco 5 (Torre Sabiá) - 3º andar - Sala 301 - Vila
Hamburguesa - São Paulo - SP - CEP 05319-000

Tel./Fax: +55 (11) 3792-8600 – www.marfrig.com.br

Índice

Mensagem da Liderança	4
Missão, Visão e Valores	4
Compliance	6
Ambiente de Trabalho	6
Segurança do Trabalho	7
Respeito e Diversidade	8
Trabalho Infantil e Trabalho Forçado	9
Responsabilidade Ambiental	9
Responsabilidade Social	9
Liberdade de Associação	10
Conflito de Interesses	10
Relações de Parentesco	11
Relacionamento com a Concorrência	12
Segurança da Informação e Proteção de Dados	12
Propriedade Intelectual	13
Uso de Informações Privilegiadas	14
Uso dos Recursos da Companhia	14
Disposições Anticorrupção e sobre Propina ou Pagamentos Facilitadores ...15	
Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo	15
Transações com Partes Relacionadas	15
Brindes, Presentes, Entretenimento e/ou Hospitalidades	16
Mídias Sociais	17
Canal de Denúncias	18
Sanções	19
Responsáveis pelo Código	20
Monitoramento	20
Controle e Treinamento	20
Termo de Adesão	22

Mensagem da Liderança

A Marfrig é uma das maiores empresas de proteína bovina do mundo, destacando-se como líder global na produção de hambúrgueres. Com uma presença internacional em mais de 100 países, somos reconhecidos pela diversidade e pela qualidade dos nossos produtos, conquistando a confiança de consumidores ao redor do globo.

Na Marfrig, acreditamos que o verdadeiro sucesso sustentável só pode ser alcançado quando nossas ações são guiadas por ética, transparência e respeito. Nosso Código de Ética e Conduta serve como um guia indispensável, estabelecendo os padrões de comportamento que devemos seguir em nossas ações e decisões diárias.

Este documento tem como principal objetivo orientar nossas práticas dentro da Companhia, direcionando nossas atividades de forma clara e consistente. Além disso, ele desempenha papel preventivo, ajudando a evitar possíveis não conformidades. Ao seguir este código, reafirmamos nosso compromisso inabalável com a integridade e a excelência, valores que guiam cada uma de nossas iniciativas e nos impulsionam continuamente.

Rui Mendonça

CEO da Marfrig

Missão, Visão e Valores

As orientações apresentadas neste Código são um conjunto de expectativas de comportamentos e práticas aceitáveis e proibidas na condução de negócios com a Marfrig Global Foods (Marfrig).

A Marfrig busca desenvolver seus negócios de modo alinhado à sua Missão, Visão e Valores e conforme a estratégia definida pela Administração. Desta forma, é essencial frequentemente refletirmos sobre:

A Missão da Marfrig

Missão	Fornecer globalmente a melhor proteína por meio da relação de longo prazo com nossos consumidores, criando produtos de alta qualidade e seguridade motivados a oferecer o melhor aos nossos clientes.
--------	---

E sobre a Visão da Marfrig

Visão	Ser reconhecida como a melhor companhia global de proteínas.
-------	--

A Marfrig espera que TODOS os seus colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas e terceiros – fornecedores, clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviço, entre outros – estejam comprometidos em colaborar com as diretrizes éticas e de integridade da Companhia.

Procure visitar este material com frequência para recordar nossos princípios éticos e padrões de integridade – Nós valorizamos isso!

Nossos valores são os seguintes: Foco no Cliente, Simplicidade, Transparência, Respeito, Excelência e Empreendedorismo. A atuação dos colaboradores, diretores e conselheiros da Marfrig deve refletir nossos valores.

Valores
1) Foco no Cliente
Temos total comprometimento com nossos clientes internos e externos e abraçamos suas prioridades como nossas.
Colocamos toda a nossa atenção e paixão no que fazemos ao atender os nossos clientes em todas as etapas da cadeia produtiva.
Agimos com integridade e fazemos o que é certo em relação aos nossos produtos e procedimentos.
2) Simplicidade
Trabalhamos com clareza, objetividade e simplicidade nas tomadas de decisão, buscando facilitar todos os nossos processos. A ideia de "menos é mais" permeia tudo o que fazemos.
3) Transparência
Não ocultamos os nossos problemas. Nossos comportamentos e condutas visam aprendermos com os erros de modo a não os cometer novamente. Motivamos os diálogos com nossos <i>stakeholders</i> , o que nos ajuda a gerar confiança, além de melhorarmos como profissionais e pessoas.
4) Respeito
Tratamos todos como gostaríamos de ser tratados. Somos guiados por nossos princípios éticos e motivados constantemente para o desenvolvimento de nossas relações.
5) Excelência
Incentivamos constantemente oferecer soluções inovadoras e buscamos excelência em tudo o que fazemos. Desenvolvemos estas capacidades por toda a organização, em busca da fidelidade de nossos clientes internos e externos.
6) Empreendedorismo

Estamos atentos ao contexto do mercado em que vivemos e nos adaptamos ao mesmo. Trabalhamos com paixão em nossas tarefas e sabemos nos recuperar diante da adversidade, com resiliência. Sentimo-nos como donos, cuidando de nossos processos, da produtividade e dos recursos. Estamos atentos para nos adiantarmos diante das demandas, dos problemas e das oportunidades.

O Código de Ética e Conduta da Marfrig é um compromisso com os valores da companhia e com os compromissos éticos e de integridade que assumimos com todas as partes interessadas – colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas, clientes, fornecedores, órgãos reguladores, o governo e a sociedade, entre outros.

A Companhia também é signatária do Pacto Global das Nações Unidas e do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos e, por meio da implementação de seus valores e princípios, fomenta mecanismos para promoção dos Direitos Humanos, do trabalho justo, do respeito ao meio ambiente e da prevenção à corrupção.

O Código de Ética e Conduta da Marfrig é, portanto, NOSSO compromisso com a ética e a integridade.

Compliance

Compliance, ou conformidade, é estar de acordo com leis, normas e regras, sejam estas internas ou externas. O atendimento a leis, normas e regras é uma obrigação de todos os colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas, e é também dever dos terceiros que mantêm relações com a Marfrig, buscar conhecer as orientações de *Compliance* e cumpri-las integralmente.

Neste Código de Ética e Conduta apresentamos um levantamento não exaustivo das diretrizes de conduta esperadas na Marfrig. A verificação do atendimento a todas as regras deve ser feita proativamente e, sempre que for necessário, consultando o Departamento de *Compliance*.

Adicionalmente, a Companhia possui um Programa de *Compliance*, que engloba uma descrição detalhada de todas as responsabilidades do Departamento de *Compliance* da Marfrig.

Ambiente de Trabalho

Valorizamos a diversidade e o respeito mútuo em nosso ambiente de trabalho. É fundamental que todos os colaboradores se tratem com

dignidade e respeito, independentemente de suas diferenças. Discriminação, assédio ou qualquer forma de comportamento desrespeitoso não serão tolerados. Todos têm o direito de trabalhar em um ambiente onde se sintam seguros e respeitados.

Um bom ambiente de trabalho está associado à motivação, produtividade e à saúde dos profissionais. Na Marfrig, a manutenção de um ambiente adequado deve ser valorizada e espera-se que as atitudes e os posicionamentos de nossos colaboradores, diretores, conselheiros e terceiros reflitam esta preocupação. Desta forma, a Marfrig orienta que seja promovido um ambiente limpo, organizado e em conformidade com as normas de utilização das instalações da companhia.

Há diversos aspectos a serem considerados para a promoção de um ambiente saudável, incluindo a valorização das pessoas, o respeito, a não discriminação e até condições seguras e salubres de trabalho. A Marfrig se compromete fortemente com o desenvolvimento sustentável, compromisso este materializado por meio dos valores e princípios da Companhia que norteiam sua operação, abrangendo, mas não se limitando ao respeito ao meio ambiente, à adoção de práticas leais de operação, à promoção dos Direitos Humanos, à melhoria das condições de trabalho, emprego e renda, às boas práticas de Governança Organizacional, ao combate a todas as formas de corrupção, às relações responsáveis com clientes e consumidores e à inclusão socioeconômica, além da redução das desigualdades sociais.

Segurança do Trabalho

Na Marfrig, a segurança das pessoas é prioridade e, por isso, é primordial que haja um compromisso com o atendimento às normas que visam estabelecer práticas de segurança no trabalho. Para que os riscos inerentes às atividades operacionais sejam mitigados, a Marfrig continuamente revisa seus procedimentos de segurança, disponibiliza equipamentos de proteção individual (EPIs), realiza treinamentos periódicos e possui profissionais capacitados para orientar e supervisionar a aplicação de medidas de segurança do trabalho. Por isso, é importante que as normas de segurança sejam respeitadas sem desvios.

Além de tudo isso, vale ressaltar que prezar pela segurança é papel de todos! Independentemente da área de atuação, acidentes, como os ocorridos em local de trabalho, em áreas externas, mas a serviço da Marfrig, ou mesmo no trajeto da residência ao trabalho, devem ser reportados imediatamente ao superior imediato e/ou ao Departamento

de Recursos Humanos. Procure conhecer as normas específicas da sua unidade, participe dos treinamentos e tenha orgulho de respeitar todas as normas relativas à segurança do trabalho.

Respeito e Diversidade

A Marfrig busca oferecer um ambiente de trabalho onde todos sejam tratados com dignidade, igualdade e respeito.

A Marfrig não tolera assédio, seja ele moral ou sexual, agressão, comportamentos ofensivos, discriminatórios, preconceituosos ou qualquer outro tipo de violência no ambiente de trabalho.

O assédio moral refere-se a comportamentos repetidos e prolongados que humilham, constrangem ou intimidam um colaborador, afetando negativamente sua autoestima e desempenho profissional. Já o assédio sexual envolve qualquer conduta indesejada de natureza sexual que possa causar desconforto, intimidação ou constrangimento ao destinatário.

A discriminação, por sua vez, refere-se ao tratamento desfavorável ou preconceituoso em razão de características pessoais como raça, gênero, idade, orientação sexual, religião, entre outras. O preconceito é uma opinião ou sentimento desfavorável formado sem conhecimento, reflexão ou razão, muitas vezes manifestado em atitudes discriminatórias.

Realizamos ações de prevenção e combate a qualquer tipo de desrespeito e acreditamos que todos os colaboradores devem se comprometer a prevenir e evitar tais comportamentos.

Incentivamos que qualquer situação desse tipo seja reportada ao Canal de Denúncias.

Respeitamos os direitos humanos e incentivamos um ambiente de trabalho diverso e cada vez mais inclusivo. É dever de todos os colaboradores manter relações de respeito mútuo, fomentando a inclusão e diversidade nas relações de trabalho.

Não discriminação

A Marfrig repudia toda forma de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja em razão de gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, crença, idade, estado civil, orientação

sexual, identidade de gênero, situação familiar, nacionalidade, convicções políticas ou filosóficas, condição genética ou de saúde, características físicas permanentes ou temporárias, deficiência, nacionalidade ou por qualquer outro motivo.

Incentivamos que todos nossos colaboradores respeitem a diversidade e não tolerem comportamentos discriminatórios.

Trabalho Infantil e Trabalho Forçado

A Marfrig repudia qualquer tipo de trabalho em desacordo com as leis trabalhistas brasileiras e dos países em que atua, assim como exige o mesmo posicionamento de seus fornecedores e terceiros. Somos signatários do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, que contempla o compromisso de não comercializar com pessoas físicas ou jurídicas que figurem no Cadastro de Empregadores Instituído pela Portaria nº 540/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego ("lista suja" do trabalho escravo).

Portanto, a Companhia não admite a violação dos direitos e condições humanas de trabalho e não firmará e/ou manterá relações negociais com terceiros que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho envolvendo crianças e adolescentes e práticas semelhantes ao trabalho forçado, além de exploração sexual infanto-juvenil e tráfico de pessoas.

Responsabilidade Ambiental

As atividades da Marfrig se relacionam grandemente com o meio ambiente e, não apenas por isso, sua conservação é uma questão de dedicação e de investimentos para a Companhia. A Marfrig incentiva seus colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas e terceiros a trabalharem para que seus impactos negativos ao meio ambiente sejam prevenidos, eliminados, reduzidos e/ou mitigados com ações de conscientização, mudança de hábitos e aplicação de tecnologia. Esse é um tema que requer comprometimento individual e coletivo.

Nesse mesmo sentido, a Marfrig se compromete a adquirir e/ou financiar apenas produtos da pecuária bovina de fontes não constantes na relação de áreas embargadas pelo IBAMA (Portaria IBAMA nº 19, de 2 de julho de 2008, e Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007).

Responsabilidade Social

A Marfrig é uma companhia global que contribui proativamente para que as comunidades em que atua sejam beneficiadas com suas

atividades e se empenha na busca por uma sociedade justa, gerando empregos e incentivando programas de responsabilidade social e projetos de filantropia, sempre de maneira aderente aos dispositivos da Política Interna de Doações, Patrocínios e Contribuições disponível na intranet da Companhia.

Um dos principais esforços da Marfrig no campo da responsabilidade social é de promover a inclusão socioeconômica de produtores, reintegrando à cadeia regular de fornecimento os pecuaristas que, se bloqueados por irregularidades, adotem ações para cumprir os critérios de sustentabilidade exigidos.

Liberdade de Associação

Respeitamos o direito à livre associação sindical e cumprimos as convenções e acordos coletivos.

Valorizamos a liberdade de associação a movimentos sociais, políticos ou de outras entidades, desde que não gerem conflito com a sua atuação profissional e respeitem as leis vigentes.

Meritocracia

Todas as nossas decisões que afetam nossos colaboradores, diretores, conselheiros, acionistas e terceiros são pautadas na meritocracia, e nenhum tipo de avaliação será permitida sem critérios claros e objetivos que embasem a tomada de decisão.

Conflito de Interesses

Na Marfrig, todas as decisões de negócio, bem como o uso dos recursos, devem ser em busca dos melhores resultados para a Companhia, nunca em benefício pessoal ou de terceiros.

Uma situação de conflito de interesses ocorre quando o colaborador, diretor, conselheiro ou acionista é influenciado a agir por seus interesses pessoais e sem considerar o melhor interesse da Marfrig. Interesses pessoais incluem qualquer benefício próprio ou de terceiros, com os quais o colaborador tenha vínculos pessoais ou profissionais.

Situações de conflito de interesses podem prejudicar a tomada de decisões nos negócios da Marfrig. Portanto, os colaboradores, diretores e conselheiros da Marfrig devem estar atentos para saber identificar e para comunicar a ocorrência de situações de conflito de interesses.

Os acionistas também devem reportar situações de conflito de interesses e se abster de votar em deliberação sobre temas em que estejam conflitados. As regras estabelecidas pela Marfrig foram implantadas para assegurar transparência aos acionistas, aos investidores e ao mercado em geral e para promover a equidade de tratamento com fornecedores e clientes.

É importante lembrar que para caracterizar uma situação de conflito de interesses não é necessário que haja dano à Marfrig, nem que exista algum ganho financeiro decorrente da situação de conflito.

São diversas as situações em que podem ocorrer conflitos de interesses. Apresentaremos algumas situações exemplificativas:

- Tomar uma decisão de negócios motivada por um interesse pessoal.
- Usar os ativos da Companhia ou seu cargo para fins particulares.
- Estar envolvido na decisão de contratar ou promover um membro da família ou amigo próximo.
- Uso de informações confidenciais da empresa para benefício pessoal ou para influenciar negociações ou transações.
- Exercer atividades paralelas que competem com as atividades da empresa, especialmente se isso afetar seu desempenho ou comprometer seus deveres para com a empresa.
- Relações hierárquicas diretas para alguns graus de parentesco, independentemente do cargo.

Veja mais detalhes na Política de Transações com Partes Relacionadas e Situações de Conflito de Interesses.

Caso identifique um potencial conflito, ele deve ser comunicado a seu superior imediato e ao Departamento de Compliance, por meio do e-mail compliance@marfrig.com.br ou do Portal de Compliance, disponível na Intranet.

Relações de Parentesco

Indicações e contratações de parentes, cônjuges ou pessoas com relação de proximidade são permitidas. Entretanto, deve ser evitada qualquer relação de subordinação direta ou indireta, a alocação de parentes no mesmo departamento, bem como a alocação de parentes em departamentos que tenham por objeto inspecionar, auditar, aprovar o trabalho dos parentes e que possa de alguma forma interferir na evolução salarial e profissional do colaborador.

Orientamos nossos colaboradores, diretores, conselheiros e acionistas sobre o monitoramento da existência de colaboradores com relações de parentesco dentro da sua linha de reporte. Os casos existentes de parentesco devem ser identificados e relatados ao Departamento de Recursos Humanos, que fará o monitoramento desses profissionais.

Relacionamento com a Concorrência

Em se tratando do relacionamento com a concorrência, a Marfrig apoia a promoção da concorrência justa e a manutenção de um ambiente de negócios justo. A concorrência leal e justa é essencial para a manutenção de um mercado transparente e próspero. Os concorrentes da Marfrig devem ser tratados com respeito, e nossos colaboradores, diretores, conselheiros e parceiros de negócio devem estar atentos para nunca agir de modo a prejudicar a concorrência justa. Algumas práticas proibidas com relação aos concorrentes são:

- Acordar, combinar, manipular ou ajustar, com concorrentes, preços, serviços, produção, comercialização, segmentação de mercado, ou adotar conduta comercial uniforme entre concorrentes;
- Criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços;
- Impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição.

Para se aprofundar nas práticas aceitas pela Marfrig, veja a Política Concorrencial.

Caso identifique alguma conduta inapropriada relacionada a interação com concorrentes, notifique o Departamento de Compliance ou o Canal de Denúncias.

Segurança da Informação e Proteção de Dados

A Marfrig espera que seus colaboradores, diretores, conselheiros e parceiros de negócio estejam comprometidos com a privacidade das informações pessoais e/ou sigilosas de qualquer pessoa, física ou jurídica, incluindo da própria Marfrig. Dados pessoais são informações relativas a uma pessoa, identificada ou identificável, como por exemplo: nome e sobrenome, endereço residencial, endereço de e-mail, o número de um documento de identificação, dados médicos etc. As informações pessoais não podem ser compartilhadas sem o

consentimento do indivíduo e todo o acesso a informações pessoais deve ter justificativa legítima.

Há informações que, apesar de não serem informações pessoais, são informações confidenciais que devem ser tratadas com cautela, de modo a evitar que sejam acessadas por pessoas ou organizações que não podem ou não devem ter acesso, a fim de evitar sua divulgação ao público. Informações estratégicas, contratuais, relativas ao desempenho da Companhia etc. devem ser tratadas com extrema cautela.

Em razão das atividades da Marfrig, os colaboradores têm acesso a uma série de informações e documentos, físicos e eletrônicos, confidenciais. Todas e quaisquer informações, incluindo dados pessoais e dados pessoais sensíveis, além de documentos relacionados às atividades da Marfrig, seus clientes ou potenciais clientes devem ser tratadas de forma confidencial.

Para saber como proteger as informações e dados pessoais, da Companhia ou de terceiros, acesse a Política de Privacidade de Informações. Lembrando que a Marfrig possui também uma política de divulgação de Ato e Fato Relevantes que é aplicável aos que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, possam vir a ter conhecimento de informação relativa a Ato ou Fato Relevante da Companhia, bem como diretores, conselheiros e acionistas.

Propriedade Intelectual

Propriedade intelectual engloba uma variedade de ativos, como marcas, ideias, e tecnologias, que incluem direitos de patentes, marcas registradas, nomes de domínio, direitos autorais (incluindo os relacionados a software), know-how e outras informações confidenciais, frequentemente referidas como "segredos comerciais" ou "informações exclusivas".

Qualquer trabalho ou criação realizada pelos colaboradores, total ou parcialmente, no decorrer de suas atividades laborais ou utilizando recursos da empresa, é considerado propriedade da Marfrig. O mesmo princípio se aplica ao trabalho ou criação de terceiros contratados, conforme estipulado nos respectivos contratos.

Em situações cotidianas, os colaboradores, diretores e conselheiros da Marfrig podem ter acesso a informações e dados relacionados ao negócio da Marfrig que são confidenciais e para uso interno, não

devendo ser compartilhados com concorrentes e terceiros, exceto sob autorização expressa de seu superior imediato.

Uso de Informações Privilegiadas

Informações privilegiadas são entendidas como toda e qualquer informação que não foi tornada pública e que pode afetar o preço das ações da Marfrig, ou de outra empresa, como, por exemplo, um de nossos clientes ou fornecedores de capital aberto, uma de nossas subsidiárias de capital aberto, ou um parceiro de joint venture.

No desempenho de suas atividades, colaboradores da Marfrig podem ter acesso a tais informações. A Marfrig veda a obtenção, utilização, reprodução e divulgação de fatos, dados ou informações privilegiadas ainda não divulgadas ao mercado em benefício próprio ou de terceiros.

Uso dos Recursos da Companhia

Os colaboradores devem zelar pelas instalações, recursos, equipamentos, máquinas e demais materiais e ferramentas de trabalho postos à disposição e utilizá-los de maneira responsável. Os recursos disponibilizados aos colaboradores, diretores e conselheiros, como equipamentos, sistemas, *softwares*, materiais, máquinas, entre outros, são fornecidos pela Marfrig para realização das tarefas relacionadas ao negócio e não devem ser utilizados em interesse próprio ou de terceiros.

Desta forma, não é permitido instalar, nos computadores da Companhia, *softwares* não autorizados pelo Departamento de TI, nem fazer *download* de conteúdos não relacionados ao desempenho de suas tarefas na Marfrig. É vedada a utilização dos recursos da Marfrig para o armazenamento, distribuição, edição ou gravação, bem como é vedado o uso da rede para materiais de natureza pornográfica, preconceituosa e outros conteúdos ou atividades ilícitas. A Marfrig é detentora dos recursos fornecidos e se reserva o direito de monitorar a utilização deles.

Dispositivos de armazenamento, como *pen-drives*, *memory sticks*, discos removíveis/externos, ou outros dispositivos de armazenamento, devem ser utilizados respeitando-se as políticas de TI.

Disposições Anticorrupção e sobre Propina ou Pagamentos Facilitadores

Todos os colaboradores, administradores, acionistas e parceiros de negócio da Marfrig devem cumprir os dispositivos da Lei Anticorrupção nº 12.846 de 1º/8/2013, da Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeira dos Estados Unidos ("FCPA", na sigla em inglês), da Lei contra Subornos do Reino Unido de 2010 ("UKBA", na sigla em inglês), e das demais leis aplicáveis aos países em que possui operações e das regras e regulamentações internas, como a Política Global Anticorrupção Marfrig, que deve ser o nosso guia no dia a dia.

Todos os colaboradores e parceiros que representam ou agem em nome da Marfrig devem rejeitar a prática de atos de suborno, corrupção passiva ou ativa, pagamentos de facilitação ou qualquer outro tipo de obtenção de vantagem indevida. Pagamentos facilitadores são pagamentos oferecidos para agentes públicos para garantir ou agilizar uma ação ou serviço público que é de direito e legítimo de ser concedido à Companhia.

Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

Lavagem de dinheiro refere-se à prática de dissimular a origem de dinheiro ou patrimônio de modo que aparente ser legal. Já o financiamento do terrorismo é a contribuição para a obtenção de ativo, bem ou recurso financeiro com a finalidade de financiar criminosos que tenham como atividade principal ou secundária, mesmo em caráter eventual, a prática de terrorismo.

A Marfrig conduz seus negócios de modo transparente e lícito, e todas as operações financeiras devem estar devidamente registradas e comprovadas por seus colaboradores, administradores, conselheiros, acionistas e parceiros de negócio.

A Marfrig se empenha para manter relações comerciais somente com clientes, parceiros e empresas de boa reputação, cujas atividades comerciais estejam em conformidade com os requisitos legais e cujos recursos financeiros sejam de origem legítima.

Transações com Partes Relacionadas

De maneira geral transações com partes relacionadas envolvem negociações com empresas ou pessoas que têm um controle comum ou administradores em comum com a Marfrig, como subsidiárias, coligadas, ou indivíduos que ocupam cargos de administração na Companhia, em suas controladas ou em suas controladoras.

Para garantir a transparência nessas transações, a Marfrig instituiu a Política de Transações com Partes Relacionadas e Situações de Conflito de Interesses que regulamenta as normas a serem observadas por colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas neste tipo de transação, visando competitividade, conformidade, transparência, equidade e atendimento aos padrões de qualidade da Companhia.

Brindes, Presentes, Entretenimento e/ou Hospitalidades

Na condução dos negócios, os colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas da Marfrig podem se deparar com situações em que são oferecidos brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades, em geral, como um sinal de estima e gratidão.

No entanto, alguns presentes e convites podem influenciar de forma indevida a tomada de decisões do beneficiário ou passar a impressão de tentativa de influência indevida.

A Marfrig possui diretrizes para o oferecimento e recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades que têm a finalidade de orientar nossos colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas sobre como proceder nessas situações. Cabe a todos conhecer e observar as regras estabelecidas na Política de Brindes, Presentes, Entretenimentos e/ou Hospitalidades, devendo consultá-la sempre que for necessário.

Dentre os principais aspectos e premissas a serem observados para o oferecimento e recebimento de brindes estão:

1. Administração pública – Está vetado qualquer tipo de oferecimento e/ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades;
2. Entidades privadas – Os brindes, presentes, entretenimento e/ou hospitalidades devem ser razoáveis em sua natureza, quantidade e valor, e, portanto, não podem ser luxuosos e extravagantes quando comparados aos padrões. O valor-limite aceitável para oferecer e/ou receber brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades é definido em política interna, não podendo ocorrer frequentemente (mais de uma vez no período de 12 meses) e devendo satisfazer os seguintes critérios:
 - a. Brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades não devem ser solicitados por nossos colaboradores, administradores, conselheiros e acionistas;
 - b. Não podem influenciar, direta ou indiretamente, no resultado de operações relacionadas aos negócios;

- c. Devem ser oferecidos e/ou recebidos sem qualquer obrigação implícita ou explícita, reciprocidade, benefícios e troca de favores, bem como para qualquer propósito de corrupção, suborno ou propina;
- d. Não podem ser oferecidos e/ou recebidos itens de qualquer pessoa que tenha autoridade direta e/ou indireta sobre transações, contratos e/ou decisões regulatórias pendentes e relacionadas aos negócios da Marfrig; Devem ser oferecidos e/ou recebidos de forma aberta e transparente;
- e. Devem ser, preferencialmente, oferecidos e/ou recebidos de entidades e não diretamente para/de indivíduos; Não podem ser em forma de gratificações em dinheiro, incluindo vales-presente;
- f. Não podem ter conteúdo sexual ou que envolva obscenidades;
- g. Lembre-se de considerar a cultura, as leis e as regulamentações aplicáveis, bem como as políticas e os procedimentos internos ou de terceiros;
- h. Devem ser reportados ao Departamento de Compliance, independentemente do valor.

“Recebi um brinde, o que fazer?” Avaliar sua adequação à Política de Brindes. Se for permitido, documente e registre o brinde na plataforma de Compliance. Se não for permitido, seja educado ao recusá-lo e informe que temos restrições que visam fortalecer a transparência de nossas ações.

Mídias Sociais

As mídias sociais são parte de nossa vida e estamos cada vez mais conectados. Porém, os colaboradores, administradores e conselheiros da Marfrig devem estar atentos para que a imagem da Companhia seja resguardada nas redes sociais.

Ao indicar que você é um colaborador, administrador ou conselheiro da Marfrig, a sua imagem passa a ser associada à Companhia, e todo o cuidado se faz necessário para que nossas publicações não impactem a imagem da Marfrig. A Política de Mídias Sociais apresenta todas as orientações e regras para o uso desses meios de comunicação, e alguns dos pontos importantes para que ter em mente são:

- Estar ciente de que você representa a Companhia quando menciona que o seu local de trabalho é a Marfrig;

- Somente profissionais autorizados podem falar em nome da Marfrig;
- Não manifeste opiniões dando a entender ou subentender que se trata de posições oficiais da Marfrig;
- Não publicar nem divulgar imagens das dependências da Marfrig;
- Ao publicar imagens de encontros de profissionais fora do trabalho, ter o bom senso de não expor os demais colaboradores ou a Marfrig;
- Não divulgar nem comentar informações de colaboradores, administradores, conselheiros, clientes, fornecedores, nem da própria Companhia.
- Manifestações de caráter discriminatório ou preconceituoso, em redes sociais ou aplicativos de mensagens instantâneas, mesmo quando não relacionados à Companhia ou postados em perfis pessoais, não são toleradas pela Marfrig.

Relação com Terceiros

A Marfrig possui, em seu pacote de Políticas de Compliance, documento denominado "Código de Ética e Conduta de Terceiros", o qual traz as orientações sobre a postura adequada e esperada dos seus parceiros na condução dos negócios. Com este documento a Marfrig busca garantir que seus terceiros estejam alinhados à suas diretrizes.

A entrega deste Código a todos os terceiros com os quais firmamos contrato é mandatória. Além disso, a Marfrig inclui em todos os seus contratos, cláusulas de compliance, por meio das quais reforça o compromisso com a integridade.

Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias Marfrig existe para receber relatos internos e externos de situações de descumprimento das regras descritas neste documento, políticas internas, legislações e regulamentações aplicáveis à Companhia.

As denúncias podem ser feitas de forma identificada ou anônima e as informações registradas são tratadas com sigilo, dentro dos limites legais.

A Marfrig não tolera qualquer retaliação ou ameaça de retaliação contra qualquer pessoa que relate uma possível violação à lei, regulamento ou política da Companhia. Os denunciantes não poderão sofrer qualquer tipo de perseguição, sanção ou constrangimento. Retaliação

é uma violação às nossas políticas e pode ser relatada no nosso Canal de Denúncias.

Nossos colaboradores são encorajados a relatar qualquer violação às leis, regulamentos, a este Código ou às nossas políticas.

Colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e demais terceiros podem registrar suas denúncias por meio de linha telefônica 0800, pelo *website* ou por e-mail:

Telefone: 0800-223-1000

Website: www.marfrig.com.br/pt/compliance/helpline

E-mail: etica@marfrig.com.br

Os indicadores do Canal de Denúncias da Marfrig são periodicamente submetidos ao Conselho de Administração da Companhia para discussão, avaliação e ratificação desta ferramenta.

A gestão do Canal de Denúncias (Helpline) e do processo de apuração das denúncias recebidas são de competência da área de Compliance.

Todas as denúncias são recepcionadas, registradas e analisadas pela área. O processo de apuração e tratamento das denúncias é conduzido considerando sua natureza e a área envolvida, sendo sempre submetido ao Comitê de Ética e Compliance.

Sanções

A aplicação das normas e orientações previstas neste Código é obrigatória. O descumprimento de qualquer item deste Código de Ética e Conduta e das políticas e diretrizes da Companhia, assim como o não atendimento a requisitos legais e normativos internos da Companhia, implica aplicação de medidas disciplinares e sanções.

Na suspeita de violações com relação ao Código ou às políticas e diretrizes da Companhia, será feita uma análise criteriosa da infração e as sanções serão proporcionais ao tipo de violação cometida, à sua gravidade e à responsabilidade do colaborador, administrador, conselheiro ou terceiro perante a Marfrig. As eventuais infrações podem ser enquadradas como leves, médias ou graves, e incluem:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito, com possibilidade de suspensão de 1 a 5 dias;
- Sessões adicionais de treinamento, quando aplicáveis;
- Suspensão;

- Desligamento (com ou sem justa causa);
- Adoção de medidas judiciais, por meio de abertura de processos civis e/ou criminais.

Em função da natureza confidencial de qualquer investigação, os resultados permanecerão confidenciais e não serão compartilhados.

Nossos terceiros devem conhecer as políticas da Marfrig, bem como agir conforme as orientações do Código de Ética e Conduta de Terceiros. Os nossos terceiros também estão sujeitos a sanções em caso de descumprimento das referidas expectativas éticas e de políticas e diretrizes, que vão desde rescisão contratual até abertura de processo civil.

Responsáveis pelo Código

A elaboração, a revisão e a correta disseminação do conteúdo do documento são de responsabilidade do Departamento de Compliance da Marfrig.

Em caso de dúvidas ou comentários com relação ao Código de Ética e Conduta da Marfrig, entre em contato com o Departamento de *Compliance*.

Para assuntos referentes a remuneração, benefícios e avaliação de desempenho, tratar diretamente com o Departamento de Recursos Humanos.

Monitoramento

O cumprimento do presente Código e pleno funcionamento dos mecanismos de Compliance da Companhia, incluindo Ciclo de Treinamentos Anual e Canal de Denúncias, é periodicamente monitorado pelo Comitê de Ética e Compliance da Marfrig, sendo seus dispositivos submetidos à revisão e avaliação dos membros do órgão institucional.

Além disso, os indicadores produzidos pela área de Compliance e submetidos ao de Comitê de Ética e Compliance da Companhia são periodicamente reportados ao Conselho de Administração da Marfrig.

Controle e Treinamento

Este documento será apresentado e entregue para todos os novos colaboradores, administradores e conselheiros da Marfrig quando da sua integração à Companhia. Adicionalmente, treinamentos anuais serão ministrados para todos os colaboradores, administradores e conselheiros, para fixação e/ou reciclagem deste conteúdo.

Termo de Adesão

Declaro ter recebido, lido e compreendido o Código de Ética e Conduta da Marfrig, bem como que tenho ciência da existência de leis específicas e de Políticas Internas que complementam as disposições deste Código. Assumo o compromisso de cumpri-lo em todas as minhas atividades na Companhia e estou ciente de que o descumprimento das normas dispostas nesse documento pode implicar na aplicação medidas disciplinares e/ou de sanções, além das possíveis implicações legais.

Nome e cargo: _____

RG: _____

Matrícula Funcional: _____

Unidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

Apresentação

A Marfrig Global Foods S.A. apresenta seu Código de Ética e Conduta de Terceiros com as orientações sobre a postura adequada na condução dos negócios.

Aplica-se em toda cadeia de valor, independentemente da localização geográfica. Assim, esta política é aplicável a todos os terceiros da Companhia, englobando a Marfrig Global Foods S.A., suas filiais e as empresas por ela controladas e/ou administradas.

A integridade é o que guia as nossas relações e a nossa atuação com todos os públicos. Dessa forma, as orientações apresentadas neste Código são um conjunto de expectativas de comportamentos, práticas aceitáveis e proibidas na condução de negócios com a Companhia.

Por isso, a Companhia espera que todos os terceiros estejam comprometidos em colaborar com as diretrizes éticas e de integridade da Marfrig.

O Código de Ética e Conduta de Terceiros da Marfrig é um compromisso com os valores da empresa e com os compromissos éticos e de integridade que os terceiros assumem.

As disposições deste Código não substituem as cláusulas contratuais, sendo aplicáveis as regras mais rígidas.

Segurança do trabalho

Na Companhia, a segurança das pessoas é prioridade e por isso é primordial que haja um compromisso com o atendimento às normas que visam estabelecer práticas de segurança no trabalho. Os terceiros devem cumprir todas as leis, normas, práticas e procedimentos relacionados ao tema. Além disso, devem proporcionar os recursos necessários para preservar a integridade e segurança de seus funcionários e/ou terceiros subcontratados, de acordo com a natureza de suas atividades e com a legislação. Para que os riscos inerentes às atividades operacionais sejam mitigados, a Marfrig espera que seus terceiros continuamente revisem seus procedimentos de segurança,

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

disponibilizem equipamentos de proteção individual (EPI), realizem treinamentos periódicos e possuam profissionais para orientar e supervisionar a aplicação de medidas de segurança do trabalho. Por isso, é importante que as normas de segurança sejam respeitadas sem desvios.

A Marfrig valoriza que as empresas contratadas adotem, para seus funcionários, tratamentos similares aos dispensados aos colaboradores diretos em relação a condições de trabalho e remuneração, sempre em consonância com a legislação pertinente a essas questões.

Zelar pela segurança é papel de todos!

Assédio e intimidação

Assédio diz respeito a comportamentos considerados ofensivos, imorais e, frequentemente, ilegais. A Companhia considera inaceitável ações que se configuram como ofensivas, intimidadoras, discriminatórias ou qualquer outro tipo de assédio, e não compactua com a prática de qualquer ato relacionado ao assédio ou intimidação realizados por seus terceiros e seus prepostos.

Os terceiros devem tratar todos os seus prepostos e colaboradores de forma respeitosa e digna. Nenhum colaborador deverá ser submetido à intimidação, punição corporal, ameaças, abuso de poder, violência ou assédio de qualquer tipo.

Trabalho infantil e trabalho forçado

A Marfrig repudia qualquer tipo de trabalho em desacordo com as leis trabalhistas brasileiras e dos países em que atua, assim como exige o mesmo posicionamento de seus fornecedores e terceiros. Somos signatários do Pacto Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, que contempla o compromisso de não comercializar com pessoas físicas ou jurídicas que figurem no Cadastro de Empregadores instituído pela Portaria nº 540/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego (“lista suja” do trabalho escravo).

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

Portanto, a Companhia não admite que terceiros violem os direitos e as condições humanas de trabalho e não firmará e/ou manterá relações negociais com terceiros que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho envolvendo crianças e adolescentes e práticas semelhantes ao trabalho forçado exploração sexual infanto-juvenil e tráfico de pessoas.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

As atividades da Marfrig se relacionam grandemente com o meio ambiente e, não apenas por isso, sua conservação é uma questão de dedicação e de investimentos. Os terceiros que se relacionam com a Companhia devem trabalhar para que seus impactos negativos ao meio ambiente sejam prevenidos, eliminados, reduzidos e/ou mitigados com ações de conscientização, mudanças de hábitos e aplicação de tecnologia. Esse é um tema que requer comprometimento individual e coletivo.

Neste sentido, é essencial que os terceiros considerem a adoção de iniciativas que envolvam o desenvolvimento ecologicamente sustentável das regiões onde atuam, objetivando a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.

A Marfrig possui rigoroso processo para aquisição de matéria-prima (gado) de fontes que não estejam inseridas em listas sancionadoras emitidas pelas autoridades. Assim, é dever dos terceiros cumprir os padrões internos da Companhia.

Responsabilidade social

A Marfrig contribui ativamente para que as comunidades onde atua sejam beneficiadas com as suas atividades. A Companhia atua gerando empregos, incentivando programas de responsabilidade social e espera que os seus terceiros compactuem desses valores, contribuindo para a construção de uma sociedade justa.

Obrigações Legais

A Marfrig incentiva que os seus Terceiros cumpram e recomendem aos seus fornecedores/subcontratados o pagamento pontual e correto de

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

suas obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como a remunerar seus colaboradores com salários justos e compatíveis com o mercado em que estão inseridos.

Nesse contexto, os Terceiros devem atuar em obediência à legislação aplicável, incluindo, mas sem se limitar, à conformidade e ao respeito à saúde, aos direitos humanos, ao meio ambiente e à legislação local, inclusive fiscal, tributária e anticorrupção.

Diversidade e inclusão

Na Companhia valorizamos a diversidade e buscamos oferecer um ambiente de trabalho em que todos sejam tratados com dignidade, igualdade e respeito, onde todos possam se sentir bem e desenvolver seu máximo potencial.

Repudiamos toda forma de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja em razão de gênero, cultura ou etnia, raça ou cor, condição social, religião, crença, idade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, situação familiar, nacionalidade, convicções políticas ou filosóficas, condição genética ou de saúde, características físicas permanentes ou temporárias, deficiência, nacionalidade ou por qualquer outro motivo.

Respeitamos os direitos humanos e incentivamos um ambiente de trabalho diverso e cada vez mais inclusivo.

Por isso, a Marfrig espera dos seus terceiros o mesmo comprometimento valorizando a inclusão social no ambiente de trabalho e fora dele.

Conflito de interesses

Situações de conflito de interesses podem prejudicar a tomada de decisões nos negócios. Portanto, a Companhia espera que os seus terceiros estejam atentos às situações que possam caracterizar eventual conflito de interesses e comunicar tal ocorrência.

Caracteriza-se conflito de interesses qualquer situação na qual, uma pessoa, física ou jurídica, mantendo qualquer forma de negócio com a Marfrig estiver envolvida em processo decisório em que tenha o poder de influenciar e/ou direcionar o resultado dessa decisão, assegurando

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

um ganho e/ou benefício para si, para algum membro de sua família ou para algum terceiro com o qual tenha qualquer tipo de envolvimento, ou, ainda, esteja em situação que possa interferir na sua capacidade de isenção de julgamento.

As regras estabelecidas pela Companhia foram implantadas para assegurar transparência e para promover a equidade de tratamento com fornecedores e clientes.

Relacionamento com a concorrência

Em se tratando do relacionamento com a concorrência, a Marfrig apoia a promoção da concorrência justa e a manutenção de um ambiente de negócios equilibrado. A concorrência leal e justa é essencial para a manutenção de um mercado transparente e próspero. A Companhia espera que seus parceiros tratem os seus concorrentes com respeito e em atenção às melhores práticas concorrenciais, nunca agindo de modo a prejudicar a concorrência justa.

Disposições anticorrupção e sobre propina ou pagamentos facilitadores

A Marfrig não tolera a corrupção sob qualquer forma e assume o compromisso de conduzir os negócios com transparência, integridade e em conformidade com as leis aplicáveis, prezando pela conduta baseada em princípios e valores éticos, onde quer que a Companhia atue.

A Companhia espera dos seus terceiros o mesmo comprometimento e que estejam plenamente cientes de que não é permitido oferecer ou receber vantagem indevida ou pagamentos facilitadores.

Lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo

A Companhia está fortemente comprometida em prevenir o uso de suas operações para lavagem de dinheiro ou qualquer atividade que facilite a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo ou outras atividades criminais.

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

É fundamental que os terceiros com os quais a Companhia se relaciona cumpram com práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e prevenção do terrorismo.

Brindes, presentes, entretenimentos e hospitalidades

A oferta e/ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades deve ser sempre realizada em conformidade com as regras estabelecidas na política própria da Marfrig e devem, sempre, serem realizadas de forma transparente, com o objetivo de proteger e resguardar a imagem e credibilidade da Companhia.

Cabe a todos os nossos terceiros, em caso de dúvidas, consultar a Companhia sempre que necessário.

Os terceiros estão proibidos de oferecer e/ou receber quaisquer tipos de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades, em nome da Marfrig, sejam esses destinados/oriundos de agentes públicos ou privados.

Canal de denúncias

O canal de denúncias da Marfrig existe para receber relatos de situações de descumprimento das regras descritas neste documento, além de negócios com aparência suspeita, práticas de condutas impróprias, suborno, tentativa de suborno, vazamento de informações que possam comprometer a integridade da Companhia e seleção imparcial dos fornecedores, fraudes, entre outros.

O canal poderá ser acessado pelos terceiros por meio dos seguintes contatos:

Telefone: 0800 223 1000

Website: www.marfrig.com.br/compliance

E-mail: etica@marfrig.com.br

 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE TERCEIROS	VERSÃO CET 1.2
	DATA DA APROVAÇÃO 28/08/2024

Termo de adesão

Declaramos ter recebido, lido e compreendido o Código de Ética e Conduta de Terceiros da Marfrig. Declaramos, ainda, conhecer e aceitar as diretrizes contidas no documento e que todo o seu conteúdo será levado aos conhecimentos dos nossos colaboradores e prepostos.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante: _____

Cargo: _____

Data: _____

Assinatura: _____